LEI Nº 5.881 – DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010

Autoriza a abertura de crédito especial no Programa de Trabalho do Fundo Municipal de Assistência Social.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ,** com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento vigente, no Programa de Trabalho do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Parágrafo único. O crédito ora autorizado, destinar-se-á a implantação do centro de atendimento sócio infantil.

Art. 2º. O crédito aberto pela presente autorização utilizará como fonte de recursos verba recebida em face de convênio firmado com a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal de Araxá

JOSÉ CLEMENTINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão